

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de ALHANDRA-PB

Atos do Poder Executivo

criado pela Lei Municipal nº 161 de 21 de outubro de

LEI N° 450/2010, de 26 de Agosto de 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a obra social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

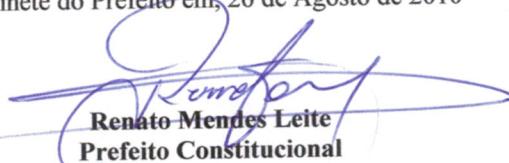
A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou E o Prefeito Constitucional sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a obra social Nossa Senhora da Glória - fazenda da Esperança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Agosto de 2010



Renato Mendes Leite
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOSÉ PESSOA, 66, CENTRO - ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Gratuita